ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

RESOLUÇÃO Nº 464, de 30/03/92

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

A Mesa da Câmara de Câmara de Vereadores de Canoinhas, nos termos do art. 8º, XV, do Regimento Interno;

R E S O L V E

1º Conceder, a pedido, ao Servidor Arvi da Silveira, ocupante do cargo de Contador do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao período de 02/05/83 a 02/05/88, convertidas monetariamente, nos termos do § 1º e § 2º do Art. 109 da Lei nº 2.305, de 03/07/1990.

2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das reuniões da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 30 de março de 1992.

Ivo Poma
Presidente

Antonio Aguiar
1º Secretário

João Gonçalves
2º Secretário

A presente Resolução foi registrada na Secretária Administrativa da Câmara de Vereadores, em 30 de março de 1992.

Funcionário